DECRETO Nº 176/2019
05 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0024.2.058.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS	
601 - 3.3.70.41.00.00 3	CONTRIBUIÇÕES	40.584,00
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
638 - 3.3.90.30.00.00	14610 MATERIAL DE CONSUMO	6.396,00

TOTAL GERAL **R$ 46.980,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.2.229.	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
569 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	2.084,00
11.001.10.302.0024.2.195.	CAPACITAR AS EQUIPES DA REDE BASICA DE SAUDE (PSF/VIGILANCIA)	
607 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
630 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.002.10.301.0019.2.158.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	
702 - 3.3.90.30.00.00	14610 MATERIAL DE CONSUMO	6.396,00
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
737 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
11.002.10.303.0023.2.056.	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
798 -3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00

TOTAL GERAL **R$ 46.980,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019